



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar e repassar valores para a Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar e repassar para a Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC, inscrita no CNPJ sob nº 55.988.751/0001-50, com sede na Via Santos Dumont, nº 389, Bairro Santin, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º O objetivo do auxílio e do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é fomentar e fortalecer as ações de promoção e desenvolvimento do turismo no município e na região, por meio da realização de “Filó Italiano”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva de número 22, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.497, de 15 de dezembro de 2025 e serão destinados para a realização de “Filó Italiano”, para o custeio de despesas com contratação de banda musical, sonorização, divulgação em rádio, redes sociais e materiais impressos, confecção de ingressos, decoração e serviços de segurança.

Art. 2º A organização, promoção e a realização do “Filó Italiano” serão de responsabilidade da Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC.

§ 1º Eventuais prejuízos relacionados a realização do evento previsto no caput deste artigo serão de responsabilidade única e exclusiva da Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC.

§ 2º O repasse do recurso objeto desta Lei fica condicionado ao cumprimento das determinações municipais, em especial ao Decreto Municipal nº 1.059, de 16 de setembro de 2021, relativas a procedimentos prévios e autorizações para realização de eventos.

Art. 3º A Associação de Turismo de Serafina Corrêa RS – ATURSC deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 17 01 CULTURA

13.392.0130.0011.0000 Apoio a associações culturais

3.3.50.41.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de maio de 2026.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal